



Maria Fernanda C. Martins



TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO
PROJETO FRANCA AUSTRAL

O Projeto Franca Austral, realizado pelo Instituto Australis de Pesquisa e Monitoramento Ambiental, neste ato representado pela Dra. Karina Rejane Groch, na qualidade de Diretora de Pesquisa, situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 78, centro, na cidade de Palhoça, CEP 88130-100, Estado de Santa Catarina, doravante denominado(a) **CONCEDENTE** e o(a) **estudante Maria Fernanda Casa Martins, CPF 335.919.938-31** regularmente matriculado(a) no 9 período/ano do curso de Ciências Biológicas, nº de matrícula 6116321913 da Universidade do Estado de Santa Catarina, nascido em 18/10/2000, residente e domiciliado(a) no endereço: Rua Valdir José Silveira, nº 459, bairro Itapirubá Norte na cidade de Imbituba, estado de Santa Catarina e CEP 88780-000, doravante denominado(a) **BOLSISTA**, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONCEDENTE compromete-se a:

- I. Conceder ao(a) bolsista oportunidade de aprofundar seus estudos em tema definido conforme o projeto estabelecido, a fim de inicializar o bolsista à carreira acadêmica.;
- II. Assumir o compromisso pela orientação do bolsista a fim de cumprir o proposto em plano de trabalho;
- III. Assegurar condições e acesso às instalações necessárias para a realização do trabalho;
- IV. Incluir o nome do bolsista em publicações cujos resultados tiveram sua participação efetiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) BOLSISTA, compromete-se a:



Mario Fernando C. Martins



- I. Cumprir as atividades propostas no projeto de pesquisa ao qual pertence, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira;
- II. Cumprir fielmente o programa de iniciação científica, comunicando à **CONCEDENTE**, em tempo hábil sua impossibilidade de desenvolvê-lo, quer quanto aos aspectos técnicos relacionados ao programa propriamente dito, quer quanto aos horários e duração; fixados no presente Termo de Compromisso;
- III. Manter sua matrícula ativa e regular em curso de graduação que tenha relação com o projeto de pesquisa proposto, enquanto estiver participando do programa;
- IV. Responsabilizar-se pelas perdas e danos que venham a ser causados, em consequência da inobservância das Normas Internas da **CONCEDENTE**, e/ou condições constantes do presente termo;
- V. Apresentar, seguindo as orientações, os relatórios sobre as atividades de estágio a **CONCEDENTE**;
- VI. Apresentar, seguindo as orientações, o relatório final de sua pesquisa, incluindo resultados e descobertas relacionadas à pesquisa desenvolvida durante o período de desenvolvimento do programa;
- VII. Apresentar ao final do semestre letivo ao **CONCEDENTE** documentos comprobatórios de presença em pelo menos 75% da carga horária das disciplinas matriculadas do semestre vigente, sob pena de rescisão contratual imediata sem qualquer ônus a **CONCEDENTE** caso os documentos não comprovem a frequência mínima ou na falta da apresentação do mesmo (casos especiais serão avaliados pela **CONCEDENTE**);
- VIII. Respeitar o regulamento interno em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O programa de iniciação científica será desenvolvido sob-regime de escala definida pela coordenadora de estágio no(s) seguinte(s) horário(s): das 09h00 às 17h00 reservando neste intervalo de horário duas (02) horas para almoço/descanso, tendo que realizar o (a) **BOLSISTA** 20 (vinte) horas semanais.



Mario Fernando L. Martins



Parágrafo Primeiro: Qualquer mudança em relação ao horário do estágio, estabelecido na Cláusula Terceira, deverá resultar de prévio atendimento ou acordo entre a **CONCEDENTE** e o(a) **BOLSISTA**, ficando ressalvada a possibilidade do(a) bolsista compreender atividades tanto internas como externas.

Parágrafo Segundo: A **CONCEDENTE** não fornecerá alojamento ao **BOLSISTA**.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos do art. 3º da Lei 11.788 de 15.09.2008, o bolsista não caracterizará vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA: O bolsista não poderá acumular bolsas, estabelecer vínculo empregatício, exercer atividade remunerada, participar simultaneamente de um ou mais programas de IC, estágios ou demais atividades correlatas.

CLÁUSULA SEXTA: O bolsista receberá uma remuneração mensal no valor de **RS 600,00 (seiscentos reais)** que será paga até o quinto dia útil do mês subsequente, desde que cumpridos seus requisitos e obrigações.

CLAUSULA SÉTIMA: O bolsista receberá auxílio transporte mensal no valor de **RS 200,00 (duzentos reais)** que será paga até o quinto dia útil do mês subsequente, desde que cumpridos seus requisitos e obrigações.

CLÁUSULA OITAVA: O estágio objeto do presente Termo de Compromisso, iniciará dia **11 de dezembro de 2024** até **11 de junho de 2025**, totalizando 183 dias, podendo ser interrompido a qualquer momento pela **CONCEDENTE** ou pelo(a) **BOLSISTA**, mediante simples comunicação por escrito de uma parte à outra, a ser feita com 05 (cinco) dias de antecedência, no mínimo.

CLÁUSULA NONA: Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio o(a) **BOLSISTA** estará incluído(a) na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, proporcionada pela apólice nº **5177202420810047279** da seguradora **Allianz Acidentes Pessoais** sob responsabilidade de **Instituto Australis**.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor.



Imbituba, 11 de dezembro de 2024.

Maria Fernanda C. Martins

Assinatura do(a) BOLSISTA

Karina R. Groch

Karina R. Groch

Projeto Franca Austral

Instituto Australis de Pesquisa e Monitoramento Ambiental